

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO – SEPLAN-PI

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2026
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO
Processo SEI: nº 00017.002480/2025-21.

OBJETO: Registro de Preços para prestação de serviços de locação de veículos automotivos com motorista, sem combustível, incluindo manutenções (mecânica, elétrica, pneus), seguro total e assistência 24 horas para atender as necessidades da SASC/PI e SEPLAN/PI, no âmbito do Projeto Piauí Pilares de Desenvolvimento Humano (PDH).

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

A Secretaria de Planejamento do Estado do Piauí – SEPLAN/PI, pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, na figura desta Pregoeira, designada através de Portaria nº 23/2026, para a condução do procedimento licitatório em epígrafe, que abaixo subscreve, vem apresentar **resposta ao pedido de esclarecimento**, para os fins administrativos a que se destinam suas considerações acerca da referida manifestação interposta por interessada em epígrafe, com fulcro nos fatos e fundamentos que se seguem.

I – TEMPESTIVIDADE E CABIMENTO

Preliminarmente, cumpre salientar que o item 9.1 da Seção I. Instruções aos Licitantes (IAL) prevê que a impugnação ao edital deverá ser apresentada **até o terceiro dia útil que anteceder a abertura do certame** (*grifo nosso*).

9.1 Qualquer interessado é parte legítima para impugnar este Edital, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

De igual modo, o recebimento dos esclarecimentos sobre o Edital também será limitado ao **até o terceiro dia útil que anteceder a abertura do certame**.

O referido pedido de esclarecimento é tempestivo, uma vez que foram protocolados no prazo legal e nesse sentido reconhecemos os requisitos de

admissibilidade das manifestações, bem como o direito de petição, e passamos a apreciar o mérito e nos posicionamos conforme as razões abaixo.

II – DO REGIME JURÍDICO APLICÁVEL

O procedimento licitatório em referência é integralmente regido pelo Regulamento de Aquisições para Mutuários do Banco Mundial (BIRD), conforme previsto no Acordo de Empréstimo nº 9596-BR, aplicável ao Projeto PDH.

Nesse regime, aplicam-se regras próprias quanto à publicidade, ao sigilo de informações sensíveis, à definição das especificações técnicas e à condução do certame, prevalecendo tais normas sobre a legislação nacional, naquilo que forem específicas e compatíveis.

III - DA ANÁLISE DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

III.1 – CONFLITO ENTRE DISPOSIÇÕES SOBRE FRANQUIA DO SEGURO TOTAL.

A. O Anexo de Especificações Técnicas, item 1.4, exige que o seguro total seja contratado “COM FRANQUIA INCLUSA NA COMPOSIÇÃO DO VALOR NA DIÁRIA”. Em sentido oposto, o item 7.6.7 do mesmo anexo e a Cláusula 13.10.3.49 das CEC determinam que o seguro seja contratado “SEM FRANQUIA”, cabendo à Contratada suportar integralmente os custos relacionados, inclusive franquias. Solicita-se, portanto, esclarecimento definitivo quanto à modalidade de seguro a ser cotada, com ou sem franquia, de modo a permitir a correta formação do preço da proposta e afastar futura alegação de inexequibilidade.

RESPOSTA: Quanto ao questionamento relativo ao seguro total, esclarece-se que a interpretação sistemática das disposições editalícias conduz ao entendimento de que eventuais custos relacionados à franquia deverão estar integralmente contemplados na composição do valor ofertado pela contratada, não podendo haver qualquer ônus adicional à Administração em caso de sinistro.

Assim, independentemente da modalidade contratada junto à seguradora, a responsabilidade integral pelos custos decorrentes de franquia, coparticipação ou despesas correlatas permanecerá sob responsabilidade da contratada.

III.2 - COMPATIBILIDADE DO VEÍCULO FIAT STRADA ENDURANCE CABINE DUPLA COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS.

A. Solicita-se confirmação de que o veículo FIAT STRADA ENDURANCE CABINE DUPLA, ano/modelo 2026, atende às exigências do Anexo de Especificações Técnicas, item 1.4, no que se refere ao porte. A dúvida se perfaz considerando que não restou claro se o carro pretendido é do porte da FIAT STRADA, FIAT TORO ou FIAT TITANO, por exemplo. A confirmação prévia mostra-se indispensável para a correta indicação de marca, fabricante e modelo no campo próprio do sistema eletrônico, conforme exige a IAL 11.1, alíneas (b) e (c).

RESPOSTA: No tocante ao questionamento acerca da compatibilidade do veículo FIAT STRADA ENDURANCE CABINE DUPLA, registra-se que o edital estabelece especificações mínimas, admitindo veículos equivalentes ou superiores, desde que atendidos integralmente os requisitos previstos nas Especificações Técnicas.

Todavia, a análise de conformidade técnica e aceitabilidade de modelo específico deverá ocorrer oportunamente durante a fase de julgamento das propostas, nos termos das regras editalícias, observando-se os princípios da isonomia, do julgamento objetivo e da vinculação ao instrumento convocatório, não sendo recomendável manifestação prévia e vinculante acerca da aceitabilidade de modelo específico antes da fase competitiva.

IV - CONCLUSÃO

Dessa forma, por todo o exposto, não terá necessidade de alteração ou republicação do edital, por não se verificar modificação substancial apta a impactar a formulação das propostas ou a competitividade do certame, informa-se ainda que as respostas estarão disponíveis no processo SEI nº 00017.002480/2025-21, disponibilizado por meio da plataforma do Tribunal de Contas do Estado do Piauí – TCE/PI, no Site do PDH/SEPLAN/PI e na Plataforma Licitações-e, conforme links abaixo:

<https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/>


<https://pdh.seplan.pi.gov.br/bens-e-servicos/>

<https://licitacoes-e2.bb.com.br/>

E se tornará parte integrante do edital e seus anexos do Pregão Eletrônico nº 011/2026/SEPLAN.

As informações encontram amparo nos princípios da legalidade, publicidade e transparência.

Teresina (PI), 27 de maio de 2026

Documento assinado digitalmente
 **QUESIA SILVA FEITOSA**
Data: 27/05/2026 10:57:59-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

QUÉSIA SILVA FEITOSA

PREGOEIRA / CEL-PDH / SEPLAN-PI